

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

MARIA ISABEL CRITIS DE SOUZA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 18.969.279-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.324.098-90, residente e domiciliada na Rua Vaifro de Biaggi nº 144 – apto 42, Edifício Marina, Parque Campolim, Sorocaba/SP, na qualidade de proprietária e locadora do imóvel situado na **Rua Almirante Giachetta nº 15 – apto 12, Edifício Maria Cecília, Parque Campolim, Sorocaba/SP**, **AUTORIZA** a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a **alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Declara a proprietária que, havendo necessidade, irá retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de R\$2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento da LOCADORA;
8. O primeiro aluguel a ser pago pelo **LOCATÁRIO** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial;
9. Que seja aceita como locatário Thiago Ruiz Orlando, sendo que a comprovação de renda apresentada foi imposto de renda exercício 2019 em nome de Marcia Aparecida Ruiz (mãe do locatário), sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos. A proprietária declara estar ciente e de acordo que o contrato de locação seja feito em nome de Thiago, ainda que a comprovação de renda apresentada seja da mãe Marcia;
10. Que a forma de garantia seja título de capitalização da Porto Seguros S/A no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Declara a locadora estar ciente de que o procedimento padrão da Julio Casas Imóveis é solicitar título de capitalização correspondente a 12 (doze) vezes o valor da locação e encargos, mas mesmo assim autoriza a continuidade desta locação com título correspondente a 03 (três) vezes o valor da locação e encargos;
11. Incluir no contrato de locação a ser celebrado as cláusulas exigidas pela seguradora, para garantir a locação;
12. Os valores a serem pagos a proprietária sejam depositados na Caixa Economica Federal, agência 3255, conta corrente 00100001287-8, de titularidade de MARIA ISABEL CRITIS DE SOUZA, CPF nº 180.324.098-90.



A locadora declara e autoriza ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, a locadora suportará, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando a locadora ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 29 de julho de 2019.

Maria Isabel Critis

MARIA ISABEL CRITIS DE SOUZA